Tema: República Velha – Constituição Republicana – Encilhamento – Rui Barbosa – Perfil dos Presidentes – Coronelismo e Eleições.
Professor: **Alexandre Gaetano Nicola Liquidato**
Doutor em Direito Civil pela USP
Professor Universitário
Advogado
6ª aula
Data: 30/09/2025
Tema: Estado Novo – A Evolução Do Modelo Burocrático ao Modelo Gerencial – Industrialização, Nacionalismo e Populismo – Legislação Trabalhista
Professora: **Cibele Franzese**
Doutora em Administração Pública e Governo pela FGV
Professora e Pesqisadora da Escola de Administração de Empresas - FGV
7ª aula
Data: 07/10/2025
Tema: Ditadura e Autoritarismo – O Golpe de 64 – Os Atos Institucionais e as Liberdades Públicas – O "Milagre Econômico" – Censura – As Polícias Secretas
Professor: **Bernardo Ricupero**
Pós-Doutor em Ciências Humanas pelo Colegio de Mexico
Livre-docente em Ciências Política pela USP
Professor Associado – USP
Diretor-presidente do Centro de Estudos de Cultura Contemporânea
8ª aula
Data: 14/10/2025
Tema: Redemocratização – Nova Arquitetura das Instituições – Ministério Público - Poder Judiciário - Imprensa – A Assembleia Constituinte – Representação Político-partidária
Professora: **Luciana Gross Siqueira Cunha**
Doutora em Ciências Políticas pela USP
Professora e Pesquisadora em Direito da FGV
9ª aula
Data: 21/10/2025
Tema: O Direito na Era da Globalização - Polarização – Fake News e Desinformação – Representatividade e Democracia - Novos Populismos
Professor: **José Eduardo Campos de Oliveira Faria**
Pós-doutor pela Wisconsin University – Madison – EUA
Doutor em Direito pela USP
Livre-docente em Direito pela USP
Professor Titular do Depto. Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da USP
10ª aula
Data: 28/10/2025
Tema: Plano Real e Estabilização Monetária – Os Desafios da Criação da Nova Moeda – O Banco Central – As Urvs – O Controle de Inflação
Professora: **Zeina Latif**
Doutora em Economia pela USP
Economista
Ex-secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo
11ª aula
Data: 04/11/2025
Tema: Literatura – Analisar não apenas os Livros, mas Publicações Alternativas, Revistas e Periódicos das Manifestações Literárias dos Anos 50 à Atualidade – Poesia e Literatura Marginal – Concretismo e Intersecção da Poesia com as Artes Visuais
Professora**: Viviana Bosi**
Doutora em Teoria Literária e Literatura Comparada pela USP
Pós-Doutorado pela Universidade de Lisboa
Livre-Docente pela USP
Professora Depto de Teoria Literária e Literatura Comparada pela USP
12ª aula
Data: 11/11/2025
Tema: Existe um Pensamento Brasileiro? Literatura, Política, Direito e Economia
Professores**: Alexandre Gaetano Nicola Liquidato, Bernardo Ricupero, Fábio Ulhoa Coelho, José Mauricío Conti, e Viviana Bosi**
Vagas e Matrículas
Número de Vagas: 120
Serão distribuídas da seguinte forma: 50% para pagantes e 50% para isentos (Membros e Servidores do MPSP).
O preenchimento das vagas se dará em ordem cronológica de inscrição.
Matrículas
Isentos
Exclusivamente para: Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo será obrigatório fornecer o e-mail Institucional domínio: mpsp.mp.br
Quem já possui cadastro com outro endereço de e-mail deverá atualizá-lo realizando a troca do e-mail para o Institucional
Nos casos de **"Pagante"** a efetivação da matrícula se dará somente após o pagamento da 1ª mensalidade.
Investimento
Serão 03 (três) mensalidades de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da inscrição, por meio de boleto bancário a ser disponibilizado pelo CEAF-ESMP via portal do aluno.
As demais mensalidades terão vencimento no dia 20 dos meses de setembro e outubro de 2025. Os boletos serão disponibilizados via Portal do Aluno, item "minhas compras".
Ou valor de R$627,00 (seiscentos e vinte sete reais) no pagamento à vista com 5% de desconto, que deverá ser pago no ato da inscrição por meio de boleto bancário a ser disponibilizado pelo CEAF-ESMP via portal do aluno.
Em caso de desistência do curso, o(a) aluno(a) deverá requerer o cancelamento da matrícula por escrito enviando e-mail para esmp-secretaria@mpsp.mp.br, respondendo por todas as despesas e mensalidades pendentes até o referido pedido ainda que não tenha frequentado às aulas, incluindo-se ao valor devido as parcelas vencidas até a solicitação de cancelamento da matrícula.
O valor da matrícula cancelada poderá ser restituído, em até 90 (noventa por cento) desde que o(a) aluno(a) não tenha frequentado nenhuma aula ou se beneficiado de serviço prestado pelo CEAF/ESMP.
Importa ressaltar que por se tratar de conta de governo, o processo de restituição torna-se moroso, além de ter como condição a inexistência de registros em nome do(a) aluno(a) no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cadin Estadual".
Informações
telefones: (11) 3119-9442 ou pelo e-mail esmp-secretaria@mpsp.mp.br
Coordenação Geral
Tatiana Viggiani Bicudo
Doutora em Direito pela FDUSP
Procuradora de Justiça MPSP
Diretora do CEAF-ESMP
Currículo *lattes*: http://lattes.cnpq.br/2827211937321141
Coordenação Acadêmica
André Pascoal da Silva
Doutor em Direito pela FDUSP
Doutorando em Filosofia - USP
Promotor de Justiça do MPSP
Assessor do CEAF-ESMP
Currículo *lattes*: http://lattes.cnpq.br/4597455332704031
Realização
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo
Setor Acadêmico/Núcleo de Pós -Graduação
Notas:
(1) BRAUDEL, Fernand. Escritos sobre história. Tradução: J. Guinsburg et al. São Paulo: Perspectiva, 2019, p. 72.
(2) LOPES, Marco Antônio. Um tempo para a história. In: Fernando Braudel: tempo e história. Org.: LOPES, Marco Antônio. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 93.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos no Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) de Barretos.

Considerando *o disposto na Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;*

Considerando *o teor do Ato nº 47 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 27/02/2025;*

Considerando *a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) de Barretos, e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;*

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Barretos.

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as no **Centro de Referência de Atendimento à Mulheres "Nilza Maria Vicente" (CRAM), no município de Barretos,** localizado na Rua Doze, 237, Centro, sendo disponibilizadas **2 (duas) vagas para atuação quinzenal,** de forma alternada, nos plantões a serem realizados às quintas-feiras, das 09 às 12 horas.

§1º. Os atendimentos serão realizados preferencialmente, pelos/as Defensores/as lotados/as na Unidade de Barretos.

§2º. - A atuação abrangerá o período de **1º de agosto de 2025 a 1º de janeiro de 2026, podendo ser renovada por igual período.**

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma **presencial**, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo Único. Caberá ao/à Defensor/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a.

Artigo 3º. As atividades desenvolvidas observarão o disposto no art. 4º do Ato nº 47 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. As usuárias deverão ser cadastradas no sistema **Defensoria On Line (DOL)**, com o relato dos atendimentos prestados, atualização a cada retorno ou ato praticado, registrando-se sinteticamente o objeto da solicitação, as providências adotadas e os resultados obtidos, com a respectiva data do atendimento.

Artigo 4º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias, sendo que o/a Defensor/a Público/a designado/a para a atividade fará jus, a sua escolha:

I - Gratificação mensal equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, inciso I, c.c. art. 7º, "a", ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017; **ou**

II - Compensação prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, **na proporção de 02 (dois) dias de compensação por mês de atuação.**

§1º. O/A membro/a da Defensoria Pública designado/a para a atividade fará jus à gratificação ou à compensação, conforme sua escolha, que deverá ser realizada por meio do link do formulário de inscrição.

§2º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 5º. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, **até o dia 08/07/2025, às 12 horas.** https://forms.office.com/r/zuydzpCku9

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor ou da Defensora Público/a interessado/a, seu local de atuação, o número do telefone celular e a escolha de **contraprestação a ser recebida no período de designação, conforme art. 4º, §1º, do presente Ato.**

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos previstos no art. 12 e 14, do Ato DPG 180/20, ou da Deliberação 424/2024, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 6º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a VII, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia **08/07/2025, às 15h30,** assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 7º. Fica vedada a atuação concomitante dos/as Defensores/as Públicos/as atuantes na seara criminal, de modo a se evitar a colidência insuperável do exercício desta atividade em condição de especial dificuldade, com o desempenho de suas atribuições ordinárias.

§1º. Na hipótese de se inscreverem apenas os dois/uas Defensores/as Públicos/as atuantes na seara criminal, será deferida somente uma delas, após realização de sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283/13.

§2º. Havendo número de inscritos/as maior do que as vagas disponibilizadas, e vindo a ser sorteados os dois/uas Defensores/as Públicos/as atuantes na seara criminal, aquele que vier a ser contemplado por último deverá participar do sorteio para as vagas de suplência.

§3º. Verificadas as hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o/a Defensor/a Público/a excluído da atividade, terá preferência sobre os demais na oportunidade de reabertura das inscrições.

Artigo 8º. A Coordenação-Auxiliar da Unidade efetuará o controle administrativo dos trabalhos e organizará a escala de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, garantindo distribuição equitativa dos atendimentos entre os/as designados/as.

Artigo 9º. Em caso de afastamentos dos/as Defensores/as Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os/as Defensores/as designados/as para atuar no Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor/a Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRAM, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado/a para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 10. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Coordenador Administrativo.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 11. Os/as membros/as da Defensoria Pública não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da designação, salvo se previamente autorizado pela Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 12. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência (CRM) de Bauru.

Considerando *o disposto na Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;*

Considerando *o teor do Ato nº 47 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 27/02/2025;*

Considerando *a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência (CRM) de Bauru, e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;*

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos no **Centro de Referência de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência (CRM), no município de Bauru**, localizado na Rua Raposo Tavares, nº 11-35, Bauru, sendo disponibilizada 2 (duas) vagas:

a) 1 vaga para atuação quinzenal, às terças-feiras, das 09 às 12 horas;

b) 1 vaga para atuação quinzenal, às quintas-feiras, das 09 às 12 horas;

§1º. Os atendimentos serão realizados preferencialmente, pelos/as Defensores/as lotados/as na Unidade de Bauru.

§2º. - A atuação abrangerá o período de **1º de agosto de 2025 a 1º de janeiro de 2026, podendo ser renovada por igual período.**

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma **presencial**, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo Único. Caberá ao/à Defensor/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a.

Artigo 3º. As atividades desenvolvidas observarão o disposto no art. 4º do Ato nº 47 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. As usuárias deverão ser cadastradas no sistema **Defensoria On Line (DOL)**, com o relato dos atendimentos prestados, atualização a cada retorno ou ato praticado, registrando-se sinteticamente o objeto da solicitação, as providências adotadas e os resultados obtidos, com a respectiva data do atendimento.

Artigo 4º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias, sendo que o/a Defensor/a Público/a designado/a para a atividade fará jus, a sua escolha:

I - Gratificação mensal equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, inciso I, c.c. art. 7º, "a", ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017; **ou**

II - Compensação prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, **na proporção de 02 (dois) dias de compensação por mês de atuação.**

§1º. O/A membro/a da Defensoria Pública designado/a para a atividade fará jus à gratificação ou à compensação, conforme sua escolha, que deverá ser realizada por meio do link do formulário de inscrição.

§2º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 5º. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, **até o dia 07/07/2025, às 18 horas.** https://forms.office.com/r/JmVs5QuPH2

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor ou da Defensora Público/a interessado/a, seu local de atuação, o número do telefone celular, o dia da semana em ordem de preferência e a escolha de **contraprestação a ser recebida no período de designação, conforme art. 4º, §1º, do presente Ato.**

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos previstos no art. 12 e 14, do Ato DPG 180/20, ou da Deliberação 424/2024, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 6º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem em menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a VII, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia **10/07/2025, às 11h,** assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 7º. A Coordenação Auxiliar da Unidade efetuará o controle administrativo dos trabalhos e organizará a escala de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, garantindo distribuição equitativa dos atendimentos entre os/as designados/as.

Artigo 8º. Em caso de afastamentos dos/as Defensores/as Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os Defensores designados para atuar no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRM, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 9º. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação Auxiliar da Unidade.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 10. Os/As designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da designação, salvo se previamente autorizado pela Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 11. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos no Centro de Referência de Atendimento à Mulher de São José do Rio Preto.

Considerando *o disposto na Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;*

Considerando *o teor do Ato nº 47 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 27/02/2025;*

Considerando *a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência de Atendimento à Mulher de São José do Rio Preto, e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;*

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Referência de Atendimento à Mulher de São José do Rio Preto.

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as no **Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM Unidades I e II), no município de São José do Rio Preto**, sendo disponibilizadas as seguintes vagas:

a)1 vaga para atuação quinzenal, de forma alternada, **às segundas-feiras**, das 09 às 12 horas, **(CRAM I)** situado no endereço: Rua Bernardino de Campos, 4075, bairro Redentora;

b)2 vagas para atuação quinzenal, de forma alternada, **às quintas-feiras**, das 09 às 12 horas, **(CRAM I)** situado no endereço: Rua Bernardino de Campos, 4075, bairro Redentora;

c)1 vaga para atuação quinzenal, de forma alternada, **às segundas-feiras**, das 09 às 12 horas, **(CRAM II)** situado no endereço: Rua Paulo de Faria, 3105, bairro Eldorado;

d)2 vagas para atuação quinzenal, de forma alternada, **às terças-feiras**, das 09 às 12 horas, **(CRAM II)** situado no endereço: Rua Paulo de Faria, 3105, bairro Eldorado.

§1º. Os atendimentos serão realizados preferencialmente, pelos/as Defensores/as lotados/as na Unidade de São José do Rio Preto.

§2º. - A atuação abrangerá o período de **1º de agosto de 2025 a 1º de janeiro de 2026, podendo ser renovada por igual período.**

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma **presencial**, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo Único. Caberá ao/à Defensor/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a.

Artigo 3º. As atividades desenvolvidas observarão o disposto no art. 4º do Ato nº 47 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. As usuárias deverão ser cadastradas no sistema **Defensoria On Line (DOL),** com o relato dos atendimentos prestados, atualização a cada retorno ou ato praticado, registrando-se sinteticamente o objeto da solicitação, as providências adotadas e os resultados obtidos, com a respectiva data do atendimento.

Art. 4º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias, sendo que o/a Defensor/a Público/a designado/a para a atividade fará jus, a sua escolha:

I - Gratificação mensal equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, inciso I, c.c. art. 7º, "a", ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017; **ou**

II - Compensação prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, **na proporção de 02 (dois) dias de compensação por mês de atuação.**

§1º. O/A membro/a da Defensoria Pública designado/a para a atividade fará jus à gratificação ou à compensação, conforme sua escolha, que deverá ser realizada por meio do link do formulário de inscrição.

§2º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 5º. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, **até o dia 07/07/2025, às 18 horas.** https://forms.office.com/r/t2uBHyhMif

§ 1º. O requerimento deverá conter o nome do/a Defensor ou Defensora Público/a interessado/a, seu local de atuação, o número do telefone celular, o dia da semana em ordem de preferência e a escolha de contraprestação a ser recebida no período de designação, conforme art. 4º, §1º, do presente Ato.

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos previstos no art. 12 e 14, do Ato DPG 180/20, ou da Deliberação 424/2024, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 6º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem em menor número de atividade de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a VII, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia **10/07/2025, às 15h30**, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exercerem a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 7º. A Coordenação-Auxiliar da Unidade efetuará o controle administrativo dos trabalhos e organizará a escala de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, garantindo distribuição equitativa dos atendimentos entre os/as designados/as.

Artigo 8º. Em caso de afastamentos dos/as Defensores/as Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os Defensores designados para atuar no Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor/a Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRAM, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 9º. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Coordenador Administrativo e a quem organiza administrativamente os trabalhos no Centro.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 10. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da designação, salvo se previamente autorizado pela Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 11. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 50, DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025.

Regulamenta a atuação de Defensoras e Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua de Barretos.

Considerando *o termo de Cooperação firmado entre Defensoria Pública do Estado e o Município da Estância Turística de Barretos, para prestação de assistência jurídica à população em situação de rua daquele município;*

Considerando *a necessidade sempre permanente de aprimoramento desse atendimento, com estabelecimento de tarefas e fluxos para encaminhamentos, especialmente criados para o enfrentamento das demandas recorrentes dessa população, dispensando celeridade e eficiência à atuação;*

Considerando *a necessidade de descentralização gradativa do atendimento para o interior do Estado, facilitando o acesso à justiça da população em situação de rua;*

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. O presente Ato regulamenta a atuação da Defensoria Pública na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua do Município de Barretos, nos termos que seguem.

§ 1º. Os plantões referidos no "caput" terão duração de 3 (três) horas.

§ 2º. Os dias de atuação e o número de vagas serão indicados no Ato de inscrição, editado pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

§ 3º. A atuação será feita prioritariamente por Defensores/as Públicos/as lotados/as na Unidade Barretos, em razão do local de realização da atividade.

Artigo 2º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos envolverá as seguintes atividades:

I - prestação de orientação jurídica integral às pessoas em situação de rua;

II – elaboração, cadastramento e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, inclusive com tutelas de urgência, assim como a adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis, com encaminhamento da documentação

ou notícia de peticionamento à Coordenação da Unidade responsável pelo acompanhamento do processo;

III – atuação em face de órgãos municipais ou estaduais, assim como de entidades públicas ou privadas que desempenham atividades relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, adotando todas as providências cabíveis, entre elas o estabelecimento de contato telefônico, expedição de ofícios e utilização dos fluxos existentes no serviço;

IV – prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

V – tentativa de solução extrajudicial de conflitos, utilizando mecanismos como a conciliação e mediação, com apoio da equipe multiprofissional, sempre que possível;

VI – apuração preliminar de casos envolvendo violência contra pessoas em situação de rua que tenham impacto coletivo, colhendo os respectivos relatos dos usuários e de eventuais testemunhas, promovendo medidas extrajudiciais relativas à obtenção de informações complementares e apuração das respectivas responsabilidades, com encaminhamento das informações posteriormente ao Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos;

VII – elaboração de mensagem ao Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos nos casos em que sejam identificadas demandas relacionadas a direitos difusos ou coletivos da população em situação de rua;

VIII – participação em reuniões e cursos de capacitação, mediante prévia convocação;

IX - a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, eventos, cursos, seminários e oficinas, promovidas pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, realizados nos próprios equipamentos ou locais próximos aos serviços.

§1º. Nos casos em que for indispensável o encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública, ao atendimento jurídico realizado pela Defensoria Pública da União, ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício ou memorando assinado e datado, exceto em casos em que o setor multidisciplinar tenha mantido contato prévio com o serviço buscado ou haja fluxo específico indicado pela Coordenação local.

§ 2°. A quantidade de atendimentos será definida em cada Ato de abertura de inscrição.

§ 3°. Os usuários e usuárias deverão ser cadastrados no sistema Defensoria On Line (DOL), com o relato dos atendimentos prestados, atualização a cada retorno ou ato praticado, registrando-se sinteticamente o objeto da solicitação, as providências adotadas e os resultados obtidos, com a respectiva data do atendimento.

§ 4º. Em caso de denegação de atendimento, deverá ser observada a Deliberação CSDP nº 89/2008, cadastrando-se no sistema Defensoria On Line (DOL) as razões da denegação.

§ 5º. A Defensora ou Defensor Público designado deverá requerer seu acesso aos sistemas SGF, ARISP, CRC/ARPEN e CADÚNICO.

§ 6º. As petições iniciais distribuídas deverão imediatamente ser encaminhadas ao setor administrativo da respectiva Unidade, para controle e providências locais relacionadas ao acompanhamento da demanda, assim como no caso das declarações iniciais elaboradas.

§7°. Os casos que necessitem da adoção de providências urgentes deverão ser atendidos independentemente do horário de chegada, desde que durante o horário do atendimento do membro da Defensoria Pública no local.

Artigo 3º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias, sendo que o/a Defensor/a Público/a designado/a para a atividade fará jus, a sua escolha:

I- gratificação de que trata o art. 7º, alínea "c", da Deliberação CSDP nº. 340/2017; ou

II- compensação não indenizável, prevista no artigo 1º-A, da Deliberação CSDP nº. 340/2017 c/c artigo 2º, da Deliberação CSDP nº. 441/2024, na proporção de 03 (três) compensações por mês de atuação.

§ 1º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

§ 2º. O pagamento da gratificação será devido a partir do efetivo início das atividades, podendo ser suspenso caso haja interrupção da prestação do atendimento de que trata este Ato.

§ 3º. Caso se mostre oportuna e necessária a ampliação do número de dias semanais de atendimento ou do número de Defensoras e Defensores Públicos designados/as, serão convocados primeiramente os suplentes existentes, após o que, se preciso, serão abertas novas inscrições.

§ 4º. Os membros da Defensoria Pública ficam responsáveis pelo cumprimento do horário de plantão, independentemente da localização do seu órgão de execução, cujas atividades não poderão sofrer prejuízo em razão do tempo de deslocamento entre o local de atendimento e o de sua atuação ordinária.

Artigo 4º. O calendário de atendimento do Centro deverá seguir o calendário publicado anualmente pela Defensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 5º. A Coordenação da Unidade Barretos será responsável por efetuar o controle administrativo dos trabalhos no local.

Artigo 6º. Em caso de afastamentos dos Defensores, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os/as Defensores/as designados/as para atuar no Centro.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor/a Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação da atividade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo Centro, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 7º. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação Auxiliar da Unidade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no Centro.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 8º. As Defensoras e Defensores Públicos interessados poderão se inscrever para a atividade em período fixado no respectivo ato de abertura de inscrição, que poderá ser aberto a qualquer tempo.

Artigo 9º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PAUTA DA 884ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 884ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 04/07/2025 às 09h30

Local: Auditório da Regional Central, situado na Avenida Liberdade, 32 - 2º andar, e por videoconferência

Hora do Expediente:

1. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
2. Comunicações da Presidência
3. Comunicações da Secretaria
4. Momento aberto
5. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2021/0001308

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2021/0001309

Interessado/a: Talita Tinello Mendonca

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de mestrado, no período de 30 (trinta) meses, a iniciar em 01 de março 2021.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2021/0001505

Interessado/a: Alex Gomes Seixas

Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública - NESP.

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0001685

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2021/0001959

Interessado/a: Coordenadora da Regional de São Carlos

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 132/09, que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana.

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2021/0001960

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2021/0001964

Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001965

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001966

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001967

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001969

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001976

Interessado/a: Willian Fernandes

Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001985

Interessado/a: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2021/0001989

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2021/0001990

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2021/0001995

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha

Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2021/0002004

Interessado/a: Alessandro Valerio Follador

Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2021/0002010

Interessado/a: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002015

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002016

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002017

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002019

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2018 a janeiro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002020

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002021

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiaí

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2021/0002024

Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2021/0002026

Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes

Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2021/0002031

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002033

Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares

Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002034

Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude

Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002035

Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002037

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002048

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2021/0002050

Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros

Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Gerais

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2021/0002053

Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002066

Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002067

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002070

Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002072

Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002073

Interessado/a: Alexandre Grabert

Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjuntonº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002074

Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002076

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002080

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002083

Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciários)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002084

Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro

Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002085

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002086

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2021/0002087

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002088

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002089

Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002090

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002091

Interessado/a: Samuel Friedman

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002094

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2021/0002113

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 001/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2021/0002117

Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2021/0002119

Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto

Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2021/0002120

Interessado/a: Julio Cesar Tanone

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17 (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2022/0003080

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2022/0003981

Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio Iunes Monti Ruggeri Ré

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2022/0004251

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial e do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Proposta de deliberação para instituir a Coordenadoria de Diversidade e Ações afirmativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (COORDIVERSA)

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2022/0005699

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 7ª Defensoria Pública da Unidade São José do Rio Preto

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2022/0006871

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2022/0007332

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2022/0008447

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança púbica

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2022/0013945

Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2022/0015719

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (fixa o limite de seus integrantes, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2022/0016713

Interessado/a: Catarina Marchiori

Assunto: Pedido de afastamento para tratar de assistência ao filho portador de deficiência física, sensorial ou mental, no período de 06 (seis) meses

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2022/0017483

Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a realização de atividades docentes, bem como a divulgação e a produção de conteúdo educacional pela internet por Defensor/a Público/a e Servidor/a.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2022/0018887

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 026/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2022/0021379

Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos membros e servidores da Defensoria Pública, e dá outras providências.)

Relato/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2023/0000118

Interessado/a: Julio Cesar Salles Ribeiro

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 400/22 (que prevê reservas de vagas para ações afirmativas nos concursos e seleções públicas pela Defensoria Pública e altera a Deliberação CSDP nº 010/06)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2023/0000206

Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2023/0000952

Interessado/a: Fabiana Botelho Zapata

Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de Assessoria de Direitos Humanos da Secretaria da Segurança Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2023/0001962

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2023/0001974

Interessado/a: Marcelo Dayrell Vivas

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 23 de fevereiro a 22 de junho de 2023.

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2023/0006815

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2023/0012752

Interessado/a: Daniela Sanchez Ita Ferreira

Assunto: Remoção por união de cônjuges (de: Unidade Barretos/ para: município de São José do Rio Preto)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2023/0013625

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa

Assunto: Pedido de liminar para suspender os efeitos e, declaração da nulidade da decisão da Defensoria Pública Geral no processo Sei nº 2023/0009738.

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2023/0014260

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2023/0015241

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2023/0021352

Interessado/a: Raphael Camarão Trevizan

Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre a celebração, a renovação e o aditamento de convênios.

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2024/0000986

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar o programa creche-escola no âmbito da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2024/0005197

Interessado/a: Vinicius Camargo Henne

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de março a junho de 2024.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2024/0006698

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de edição da deliberação, que visa tratar da Política Institucional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0007308

Interessado/a: Mariana Borgheresi Duarte e Raphael Camarao Trevizan

Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2024/0009402

Interessado/a: Danilo Martins Ortega

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 398/20 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2024/0010093

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2024/0010716

Interessado/a: José Moacyr Doretto Nascimento e Mariana Borgheresi Duarte

Assunto: Proposta de deliberação, que disciplina o pagamento de juros e correção monetária à de indenização de férias e licença-prêmio devidos aos/às membros/as e servidores/as da Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo de Andrade

SEI nº 2024/0010857

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Pedido de cessação de designação da Coordenação do Núcleo Especializado Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) e Proposta de abertura de inscrições para seleção de Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2024/0013137

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o ressarcimento das despesas, total ou parcial, com planos de assistência saúde aos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0014882

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de anteprojeto de lei de alteração da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006.

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2024/0018241

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 075/08 (que regulamenta a gratificação de auxílio magistério e estabelece critérios para o cálculo da hora-aula de Defensor Público, designado para proferir aula na Escola da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2024/0018614

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 254/12 (que regulamenta os dispositivos legais relacionados ao cálculo das vantagens pecuniárias por tempo de serviço)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2024/0020113

Interessado/a: José Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a expedição de folha de pagamento dos membros inativos e dá outras providências

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2024/0020140

Interessado/a: Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 03 de setembro a 07 de dezembro de 2024

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2024/0021147

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 400/22 (que prevê a reserva de vagas para ações afirmativas nas seleções públicas e concursos promovidos pela Defensoria Pública)

Relator/a Conselheiro/a: Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2024/0022464

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR)

Assunto: Proposta de deliberação que trata do regimento interno do Núcleo Especializado (NUPIR)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2024/0022982

Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/24 a julho/24

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2024/0023464

Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de revisão do art. 109, parágrafo único, da Lei Complementar estadual 988/06 sobre o critério de antiguidade para fins de remoção e promoção na Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2024/0024097

Interessado/a: Elthon Siecola Kersul, Fabio Jacyntho Sorge, Fernanda Capitanio Macagnani Soldi e Luiz Eduardo de Toledo Coelho

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 390/21 (que regulamenta a implementação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, de programa de Estágio de Pós-Graduação conforme permitido pela Lei 11.788/2008 c./c. a Lei 9.394/96)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2024/0026951

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS)

Assunto: Proposta de deliberação que trata do regimento interno do Núcleo Especializado (NUDIVERSIS)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2024/0027141

Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2024/0027143

Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2024/0027145

Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2024/0027156

Interessado: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/24 a julho/24

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2024/0027928

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NEDIPED)

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2024/0028978

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos - Apadep

Assunto: Proposta de Deliberação visando a criação de uma política institucional de monitoramento de riscos e proteção de membras/os e servidoras/es da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2024/0031314

Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula

Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados fora do horário normal de expediente, em decorrência de instabilidade nos sistemas de processamento eletrônico, no âmbito da Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2024/0033082

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2024/0033659

Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo (NHABURB)

Assunto: Proposta de deliberação referente ao atendimento coletivo de Habitação e Urbanismo

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo Andrade

SEI nº 2024/0033660

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUPIR)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2024/0034568

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado do Idoso e da Pessoa com Deficiência (NEDIPED)

Assunto: Proposta de deliberação sobre política institucional de cuidados para Defensores/as e Servidores/as com deficiência ou doença grave e seus familiares, e usuários/as com deficiência

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0035390

Interessado/a: Luciano Alves

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 17 de fevereiro a 28 de junho de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2025/0002473

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Pedido de fixação das atribuições e padrões de lotação das Unidades de Araçatuba, São José dos Campos, Bauru, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente - Varas Regionais das Garantias

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2025/0002699

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de Ato para lotação provisória da 14ª Defensoria Pública e da 15ª Defensoria Pública da Unidade Santos para atendimento da Vara Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária – Santos, com sede na comarca de Santos

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2025/0003810

Interessado/a: Elthon Siecola Kersul, Erik Saddi Arnesen, Leila Rocha Sponton, Leonardo Nascimento de Paula, Raphael Camarão Trevizan e Rosilene Cristina Otaviano

Assunto: Proposta de criação de Defensorias Públicas de atuação junto às Varas Regionais das Garantias e outras providências

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2025/0004467

Interessado/a: Núcleo Especializado de Infância e Juventude (NEIJ)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2025/0004690

Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2025/0005395

Interessado/a: Marisa Sandra Luccas

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 07 de março a 28 de novembro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2025/0005401

Interessado/a: Bruno Martinelli Scrignoli

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2025/0005571

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de criação de 12 (doze) novos órgãos de atuação e fixação de suas atribuições, correspondentes ao número de vagas a ser criado na Unidade Segunda Instância e Tribunais Superiores, Regional Central, visando à expansão institucional, com pedido de liminar

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2025/0006476

Interessado/a: Jose Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de deliberação que disciplina a notícia de fato, o expediente administrativo de tutela coletiva, a expedição de recomendações, a realização de audiência pública, a celebração de compromissos de ajustamento de conduta e dá outras providências

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2025/0006871

Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Roque Jeronimo de Andrade

SEI nº 2025/0007826

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)

Relator/a: Conselheiro/a Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

SEI nº 2025/0008877

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (agosto de 2024 a fevereiro de 2025)

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2025/0009990

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Eventos paralelos ao IX Fórum de Direitos Humanos e Empresas", a ser realizado no dia 09 de abril de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2025/0010994

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Seminário Internacional de Educação nas Prisões", a ser realizado no dia 25 de abril de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Bruno Bortolucci Baghim

SEI nº 2025/0012404

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2025/0012526

Interessado/a: Bruno Martinelli Scrignoli

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 027/07 (que dispõe sobre o afastamento de Defensores Públicos para participação em cursos, congressos e outros certames científicos de interesse da instituição), relativo a revogação do § 6º do art. 2º da normativa

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2025/0013987

Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC)

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/24 a janeiro/25

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2025/0014047

Interessado/a: Segunda Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Pedido de ratificação da alteração de designação com alteração de sede

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2025/0015355

Interessado/a: Yasmin Oliveira Mercadante Pestana

Assunto: Pedido de afastamento parcial para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 12 de março a 24 de junho de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani Soldi

SEI nº 2025/0015720

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha da Silva

Assunto: Proposta de deliberação visando a amplitude horizontal na cobertura de Comarcas do Estado de São Paulo por meio de atuação estratégica e especializada

Relator/a: Conselheiro/a Surrailly Fernandes Youssef

SEI nº 2025/0015998

Interessado/a: Nayara Gonçalves Del Santo

Assunto: Pedido de afastamento integral para realização de pesquisa e elaboração da tese de Mestrado, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 04 de agosto de 2025 e término em 02 de setembro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Carolina Rangel Nogueira

SEI nº 2025/0017663

Interessado/a: Vanessa Pizarro Riguete Correa Porto

Assunto: Pedido de afastamento para tratar de interesses particulares, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04 de agosto de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2025/0003165

Interessado/a: Gilmar Loretto Marino Junior

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2025/0003176

Interessado/a: Barbara Piffer Grande

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani

SEI nº 2025/0003177

Interessado/a: Caio Cesar Barbosa da Silva

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Fabio Jacyntho Sorge

SEI nº 2025/0003186

Interessado/a: Fernanda Contreras de Oliveira

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho

SEI nº 2025/0004282

Interessado/a: Jeanderson da Silva Bispo

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Fernanda Capitanio Macagnani

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

EDITORA DA USP

COMUNICADO Nº 1, DE 1 DE JULHO DE 2025

TERMO ADITIVO
Processo Nº 2023.1.98.91.9
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 08/03/2023, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Benedicto Oscar Colli, para a edição da obra "Tópicos de Neurocirurgia para Graduação".
Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula 7, nos seguintes termos:
7. A publicação da obra "Tópicos de Neurocirurgia para Graduação", 1ª edição" terá uma tiragem de 1000 (mil) exemplares e o preço de capa de R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).
Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
São Paulo, 26 de junho de 2025.
[ASSINADO DIGITALMENTE em 27/06/2025]
Prof. Dr. Sergio Miceli Pessôa de Barros
Diretor Presidente da EDUSP
Benedicto Oscar Colli
Organizador

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

PORTARIA Nº 22/2025-EEL, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a eleição dos discentes de graduação e pós-graduação para o Conselho Gestor do Campus de Lorena e Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) da Escola de Engenharia de Lorena - EEL/USP.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 8584 de 28/02/2024 e a Resolução nº 8323, de 21/09/2022,

Resolve:

Artigo 1º - A eleição da representação discente de graduação e pós-graduação para o Conselho Gestor do Campus de Lorena e Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) da Escola de Engenharia de Lorena - EEL/USP, processar-se-á, nos termos do Título VIII, Capítulo II, Seção II do Regimento Geral da USP, em uma única fase, no dia 11/08/2025, das 9 às 23h59min, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por uma Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1(um) docente e 1 (um) discente de graduação ou pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação escolherão o membro discente da Comissão eleitoral, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e alunos(as) de pós-graduação regulamente matriculados(as) nos programas de pós-graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos(as) de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos(as) ingressantes, matriculados(as) no primeiro e segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

§ 3º - É assegurado o direito de voto aos alunos(as) que forem docentes.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ou pós-graduação ficará assim constituída:

1. *Conselho Gestor do Campus (Resolução nº 8584, art. 3º, inciso IV).*

   - 02 (dois) representantes discentes de graduação ou pós-graduação e respectivos suplentes;

   b) Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP (Resolução nº CoIP 8323, artº 1º, inciso II).

   - 01 (um) representante discente de graduação ou pós-graduação e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular da graduação ou pós-graduação na EEL.

Da Inscrição

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado no endereço eletrônico do SACC - Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL (sacc@eel.usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 18 horas do dia 28/07/2025, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação ou em programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A inscrição dos candidatos(as) deverá ser acompanhada de declaração que comprovem estarem regularmente matriculados(as), expedidos pelo Serviço de Graduação ou Secretaria de Pós-graduação ou pelos Sistemas Júpiter ou Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos(as) cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na Unidade em 29/07/2025.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao SACC - Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da EEL (sacc@eel.usp.br), até às 17 horas do dia 01/08/2025. A decisão será divulgada na página da Unidade, até o dia 04/08/2025.

Artigo 8º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no sistema de votação.

Parágrafo único: A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 9º - Cada eleitor receberá, no dia da votação (dia 11/08/2025), em seu e-mail institucional cadastrado na base de dados da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na Unidade, no dia 12/08/2025.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o(a) aluno(a) mais idoso(a);

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de dois dias uteis, após a divulgação referida no artigo 11 supra.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser enviado por e-mail, para o Serviço de Assistência aos Colegiados e Concursos da EEL (sacc@eel.usp.br) até o dia 14 /08/2025 e será decidido pelo Diretor.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente à CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 16 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão eleitoral.

Artigo 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 26 de junho de 2025.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 006/2025

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo | FAU-USP, em sua 681ª sessão ordinária, realizada em 30/06/2025, nos termos do artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as), sendo [AC] – Ampla concorrência: 1) Amanda Sousa Monteiro [AC]; 2) Andréa Silva Souza [AC]; 3) Christiane Wagner [AC]; 4) Eduardo Ariel de Souza Teixeira [AC]; 5) Gabriela Mafra Barreto [AC]; 6) Gabrielle da Fonseca Hartmann Grimm [AC]; 7) Guilherme Kujawski Ramos [AC]; 8) Helen Tatiana Takamitsu [AC]; 9) Janice Accioli Ramos Rodrigues [AC]; 10) Leonardo Gonçalves Viana [AC]; 11) Lucas do Monti Nascimento Cunha [AC]; 12) Marc Barreto Bogo [AC]; 13) Mari Eveliina Suoheimo [AC];14) Rosana Aparecida Vasques [AC] e 15) Thaís Lari Braga Cilli [AC], inscritos para o Concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237632, na área de conhecimento em Design de Serviço e Design de Sistemas Produto-Serviço, junto ao Departamento de Projeto (AUP) da FAU-USP, conforme Edital ATAc 006/2025 de abertura de inscrições [Publicado na Edição de 27/02/2025 |

O Presidente do Conselho de Disciplina nº 20BPMI-002/103/25, notifica o Defensor Constituído, Dr Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP 398.844, que consoante aos pedidos da defesa, aportado via e-mail em 17 de junho de 2025, foram analisados pela Autoridade Instauradora e indeferidos *in totum.*

Por fim, os autos do Conselho de Disciplina se encontram disponíveis na sede do Vigésimo Batalhão de Polícia Militar do Interior, localizada na Avenida Brasil, 1001, bairro Sumaré, Caraguatatuba/SP.

23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - LORENA

NOTIFICAÇÃO Nº 23BPMI-027/103/25

Referência: Inquérito Policial Militar Nº 23BPMI-004/103/25.

Investigados: 1º Ten PM 170297-1 Raphael Barbosa Alves;
1º Sgt PM 113106-A Adriano do Carmo Silva;
Cb PM 122883-8 Carlos Augusto de Oliveira Gomes.

O Encarregado do IPM em referência NOTIFICA os advogados: Dr. Renato Ramos da Silva – OAB/SP Nº 424.822, Dr. Bruno Salla Rodrigues – OAB Nº 274.270, Dr.ª Victória dos Reis Daltro – OAB Nº 238.622 e Dr. Paulo Henrique Fidelis Ribeiro – OAB Nº 329.639, que, em virtude de audiências previamente agendadas pelo primeiro, segundo e quarto defensores, foram deferidas as petições formuladas pelos Dr. Bruno Salla Rodrigues e Dr. Paulo Henrique Fidelis Ribeiro, sendo que a nova data para a realização da audiência virtual será redesignada, s.m.j., após a restituição dos autos pela Justiça Militar Estadual.

Os autos digitais estão à disposição na Sede da Companhia de Força Tática do 23º BPM/I, sito à Avenida Cel. Marciano, nº 209, bairro Santo Antônio, Lorena/SP, das 09h às 17h.

WELTON VINICIUS LESCURA DE OLIVEIRA
Cap PM Encarregado do IPM

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESPACHO Nº IPM Nº 52BPMI 01/12/25, DE 1 DE JULHO DE 2025

INTIMAÇÃO

Ato do Presidente do Inquérito Policial Militar

Na condição de Presidente do Inquérito Policial Militar n° 52BPMI-01-12-25, o Cap PM 108508-5 Pablo Mancera Viterbo, nos termos do artigo 56, II, das I-16-PM, intima o investigado 2º Sgt PM 127285-3 Eder Fernando José Ponzani, e notifica seu defensor Constituído Dr. Gustavo Henrique de Lima e Santos, advogado OAB- SP sob nº 459.890, com escritório estabelecido na Av. Mal. Eurico Gaspar Dutra, 1402, Santana, São Paulo/SP, a comparecerem no dia 04 de julho de 2025, às 10h00, na Av. Victório Baccan, nº 2485, Jardim São José, Mirassol-SP, a fim de acompanhar audiência de Termo de Declarações. Acrescento que já houve o interesse da participação virtual dos Defensores constituídos e será fornecido o link de participação. Esclareço que a não participação pode implicar em nomeação de Defensor ad hoc nos moldes previstos em lei.

Quartel em Mirassol, 01 de julho de 2025.

PABLO MANCERA VITERBO

Capitão PM Encarregado

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - DRACENA

PD Nº 25BPMI-24/12/25 – NOTIFICAÇÃO

1. O Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 25BPMI-24/12/25, Notifica a Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338.189, com endereço à Rua Dr. Armando Pieroni, nº 6-80, Vila Riachuelo, Bauru/SP, defensora constituída do Cb PM 143780-1 Júlio César Teixeira Lima, acusado nos autos do Procedimento Disciplinar supra mencionado, que:

1.1. frente aos pedidos da patrona, deferido recebimento da Petição datada de 30 de junho de 2025 e faço juntada aos autos do Procedimento Disciplinar Nº 25BPMI-24/12/25;

1.2. defiro o pedido de juntada aos autos do Procedimento Disciplinar Nº 25BPMI-24/12/25, das 05 (cinco) últimas Avaliações de Desempenho do acusado, Cb PM 143780-1 Júlio César Teixeira Lima;

1.3. a Audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Procedimento Disciplinar Nº 25BPMI-24/12/25, será realizada através videoconferência com fulcro na Portaria do Cmt G CORREGPM-1/360/21, c/c a Portaria do CMT G CORREGPM-4/330/21, publicadas no Boletim Geral PM 101, de 03 de julho de 2021, tendo em vista a residência da defensora ser diverso da localidade onde se dará a realização da audiência, para tanto Vossa Senhoria deverá aceitar o convite através do aplicativo "Google meet" que será encaminhado no e-mail administrativo@jvadvocaciamilitar.com.br.

1.4.1. a Audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Procedimento Disciplinar Nº 25BPMI-24/12/25 está agendada para o dia 04 de julho de 2025 às 10h00min, a se realizar na sede da Terceira Companhia do Vigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar do Interior, com sede na Rua Rodolfo Zaros, nº 881, Centro, Osvaldo Cruz/SP, contudo, conforme subitem acima, Vossa Senhoria irá participar através de videoconferência.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - ARAÇATUBA

COMUNICADO Nº PD Nº 2BPMI-006/12/25, DE 1 DE JULHO DE 2025

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato - Ato do Cmt do 2º BPM/I. *À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 2BPMI-006/12/25, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dr. Eder Fábio Garcia dos Santos – OAB/SP nº 86.474).*

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

4º BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA - JUNDIAÍ

NOTIFICAÇÃO

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato – Ato do Cmt do 4º BPRv:

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 4BPRv-027/06/24, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dra. Joice Vanessa dos Santos – OAB/SP nº 338.189).

NOTIFICAÇÃO

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato – Ato do Cmt do 4º BPRv:

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 4BPRv-018/06/25, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dra. Joice Vanessa dos Santos – OAB/SP nº 338.189).

CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º COPOM-017/80/2021, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Prorrogação do Contrato N.º COPOM-017/80/2021.

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado como contratante a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio do Centro de Operações da Polícia Militar – COPOM/SP, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 04.198.514/143-76, com sede na Rua Ribeiro de Lima, N.º 158, Bom Retiro, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor Coronel PM Carlos Alexandre Mares, Dirigente da UGE-180.388, e, de outro lado, como contratada, a empresa BIOVETOR SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 11.072.886/0001-03, neste ato representada pelo senhor Wagner de Souza Rodrigues – Sócio Diretor, portador do RG N.º 26.139.394 e do CPF N.º 224.213.878-25. O valor estimado do presente serviço prestado é de R$ 22.465,15 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), por manutenção preventiva quadrimestral (em conformidade com o Projeto Básico e Proposta nº 30279/25 atualizada para renovação) totalizando no valor de 89.860,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), durante os exercícios de 2025 e 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária PTRES N.º 180402 – Administração Geral da Polícia Militar, Natureza de Despesa 339039-80 – conservação e manutenção de bens e equipamentos, e a despesa decorrente da contratação ocorrerá por conta da Unidade Gestora Executora 180.388 (COPOM).O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, a contar de 02/07/2025.

DESPACHO Nº DESPACHO Nº COPOM-074/80/25, DE 1 DE JULHO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO COPOM Nº 014/80/2025.

Empresa: ARSOV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.658.854/0001-84.

Valor total da contratação: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DESPACHO Nº COPOM-074/80/25.

Com fundamento no inciso V, do artigo 6º e artigo 89 da Lei nº 14.133/21, com suas alterações, DESIGNO para servir como gestor do contrato 2º Ten PM 122609-6 Edivaldo de Oliveira Moreto - CPF: 304.791.898/89, deste Centro de Operações, decorrente do Pregão - Eletrônico 9008/2025, que versa sobre a prestação de serviço de empresa especializada em engenharia para execução de reforma interna com o fornecimento de materiais e mão de obra contemplando a substituição e adequação do vestiário e banheiro social feminino para Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo - COPOM/SP, durante a vigência contratual, e recebimento do objeto, DESIGNO, ainda o Sgt PM 151654-0 Gilson Santos Ferraracio - CPF: 376.038.668/71, para atuar como gestor eventual, bem como o Cb PM 125945-8 Gilberto Lidio da Silva - CPF : 271.700.178/65 e Cb PM 128808-3 Alexandre Jorge Vitor - CPF: 287.361.468/46 para atuar como Fiscais do mencionado contrato administrativo.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, DE 1 DE JULHO DE 2025

Exonerando, a pedido e a partir de 23/06/2025, nos termos do art. 58, inc. I, § 1º, item 1, da L.C. 180/1978, **THAÍS SANTOS DA SILVA,** RG 43.900.122-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, Ref. 7, T-I, da EV-C, da LC nº 1.080/2008, e alterações posteriores, do SQC-I-QSTM, ficando em consequência cessadas, a partir da mesma data, a Resol. STM de 10/02, public. no DOE de 11/02/2025, na parte em que arbitrou à interessada Gratificação Mensal a Título de Representação e concedeu à interessada Prêmio de Desempenho Individual – PDI.

Arbitrando, no período de 09 a 23/06/2025, à Maristela Aparecida Hespanhol, RG 14.117.720-2, nos termos do art. 135, inc. III, da Lei 10.261/1968, c/c o art. 7º, Anexo XIII, Grupo V, inc. II do art. 2º, do Dec. 53.966/2009, Gratificação Mensal a título de Representação, calc. mediante aplic. do coeficiente de 10,40, sobre o valor da U.B.V., instit. pelo art. 33 da LC 1.080/2008, alt. pelo art. 8º da LC 1.388/2023, pelo exercício em substituição por férias do Titular do cargo de Coordenador, classificado na Coordenadoria de Relações Institucionais.

Arbitrando, no período de 09 a 23/06/2025, à Marnie Guimarães Ferreira Checca, RG 49.496.330-X, nos termos do art. 135, inc. III, da Lei 10.261/1968, c/c o art. 7º, Anexo XIII, Grupo IX, inc. II do art. 2º, do Decreto 53.966/2009, Gratificação mensal a título de Representação, calc. mediante aplic. do coeficiente de 6,45, sobre o valor da U.B.V., instit. pelo art. 33 da LC 1.080/2008, alt. pelo art. 8º da LC 1.388/2023, pelo exercício em substituição do cargo de Diretor Técnico III - Grupo Técnico I, classificado na Coordenadoria de Relações Institucionais, em virtude do titular estar substituindo outro cargo.

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 07, DE 1 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Portaria nº 07, da Coordenadora de 01/07/2025

Autorizando, com fundamento nos artigos 209, parágrafo único, 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterado pela L.C. 1048/08, MARIA HELENA VERGA BOERI, RG 5.168.592-9, Oficial Sociocultural, a usufruir 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/05/2004 a 18/05/2009.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Considerando as manifestações nos autos do Expediente nº 2024/0011700, diante do cumprimento de todas as condições impostas no termo de ajustamento de conduta, nos termos do artigo 267-J da Lei 10.261/68 combinado com o art. 193 da Lei Complementar Estadual 988/2006, declaro extinta a punibilidade de Edson Souza de Moura, em relação aos fatos indicados nos autos em referência.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I e II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar atribuição da gratificação nos termos do art. 3º, inciso VI, c.c artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a partir de: **01/07/2025, Amanda Cavalcante Fervença.**

Designando, com base no artigo 1º, Incisos I e II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a compensação não indenizável, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de **01/07/2025 a 31/08/2025, Amanda Cavalcante Fervença.**

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01-07-2025

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de JULHO DE 2025, a serem realizados em Santo André, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

05/07/2025 Fernanda Rodrigues de Castro
06/07/2025 Flavia Maria Borges Jacinto
09/07/2025 Regina Celia Batelli
12/07/2025 Stella Lopes Resende
13/07/2025 Fernanda Rodrigues de Castro
19/07/2025 Flavia Maria Borges Jacinto

20/07/2025 Regina Celia Batelli
26/07/2025 Stella Lopes Resende
27/07/2025 Debora Maria de Oliveira Dalborgo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de JULHO DE 2025, a serem realizados em São Bernardo do Campo, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

05/07/2025 Cintia Pimentel Teixeira de Oliveira
06/07/2025 Elisangela Souza da Cruz
09/07/2025 Nathalia Netto Di Renzo
12/07/2025 Sandra Regina Tabossi Freire
13/07/2025 Saul Lazaro Goncalves Silva
19/07/2025 Elisangela Souza da Cruz
20/07/2025 Nathalia Netto Di Renzo
26/07/2025 Sandra Regina Tabossi Freire
27/07/2025 Saul Lazaro Goncalves Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de JULHO DE 2025, a serem realizados em Mogi das Cruzes, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

05/07/2025 Alexandre Tadeu dos Santos
06/07/2025 Davi de Andrade Alves
09/07/2025 Maria Cecilia Franco da Costa
12/07/2025 Renan Antonio Bueno
13/07/2025 Thiago Rogério Silva Soares
19/07/2025 Alexandre Tadeu dos Santos
20/07/2025 Davi de Andrade Alves
26/07/2025 Maria Cecilia Franco da Costa
27/07/2025 Renan Antonio Bueno

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de JULHO DE 2025, a serem realizados em Guarulhos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

05/07/2025 Bruno Henrique Dos Santos
06/07/2025 Claudia Cristina Pitta
09/07/2025 Marcelio Brito Santos
12/07/2025 Marcos De Souza Farias
13/07/2025 Bruno Henrique Dos Santos
19/07/2025 Claudia Cristina Pitta
20/07/2025 Fernanda Celia Vaz Braz
26/07/2025 Marcelio Brito Santos
27/07/2025 Marcos De Souza Farias

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de JULHO DE 2025, a serem realizados em Osasco, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

05/07/2025 Danilo Thiago Rocha Santana
06/07/2025 Dayane Alves de Melo
09/07/2025 Fábio Ribeiro Singer
12/07/2025 Fernanda Menezes Lopes da Silva
13/07/2025 Leonardo Guilherme da Costa
19/07/2025 Danilo Thiago Rocha Santana
20/07/2025 Dayane Alves de Melo
26/07/2025 Fábio Ribeiro Singer
27/07/2025 Fernanda Menezes Lopes da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e Oficiais de Defensoria Pública, abaixo nomeados para atuarem nos plantões judiciários no mês de JULHO DE 2025, a serem realizados em ITAPECERICA DA SERRA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

05/07/2025 Ana Paula Weffort
06/07/2025 Jarbas Correa Leite
09/07/2025 Paula Tomoe Urayama
12/07/2025 Ricardo Fernandes Mariano
13/07/2025 Viviane Gonçalves
19/07/2025 Ana Paula Weffort
20/07/2025 Jarbas Correa Leite
26/07/2025 Paula Tomoe Urayama
27/07/2025 Ricardo Fernandes Mariano

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01-07-2025

Considerando o teor do Ato nº 08 da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01 de dezembro de 2017, que regulamenta a atuação de Defensoras e Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua;

Considerando os artigos 1º e 9º, do Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08-11-2025, publicado no DO de 09-11-2025, que abriu prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicos para atuação na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, em atividade realizada na Divisão de Atendimento Inicial Especializado da Capital e estipulou sua vigência, com possibilidade de prorrogação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a designação das Defensoras e Defensores Públicos abaixo que exercem a atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital, no período de 01/07/2025 a 30/09/2025, que continuarão fazendo jus:

I - a gratificação de 15% (quinze por cento) por mês nos termos do art. 6º, IV, c.c. art. 7º, "c", ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, atualizada pela Deliberação CSDP nº. 445/2025, sem prejuízo das atribuições ordinárias

Amanda Pilon Barsoumian
Andre Ferreira
Andre Luiz Gardinal Silva,
Caio Cesar Barbosa Da Silva
Fernanda Penteado Balera
Helena Rosal Silva
Karla Janaina Castro Y Rodriguez De Franca
Mario Thiago Moreira
Pedro Ribeiro Agustoni Feilke
Rafael Gomes Bedin
Rafael Valle Vernaschi
Renata Groetaers Dos Santos

II - a compensação não indenizável, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

Felipe Balduino Romariz
Katia Cilene Oliveira Giraldi
Maricy Rehder Coelho Camara

Art. 2º. A Defensora e o Defensor Público designado deverão observar o Ato nº 8, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, publicado no DO de 29-11-2017, e o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 13-05-2022, publicado no DO de 14-05-2022

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01-07-2025

Considerando o teor do Ato nº 08 da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01 de dezembro de 2017, que regulamenta a atuação de Defensoras e Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua;

Considerando o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 06/01/2025, que designou Defensoras e Defensores Públicos/as para atuação na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua nas Unidades da Defensoria Pública da Capital de forma descentralizada, com possibilidade de prorrogação;

Considerando o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de 11-04-2025, que ajustou as designações dos Defensores e Defensoras Públicos/as, em razão da entrada em vigor da Deliberação CSDP nº 445/2025, publicada no DOE de 07/04/2025.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DO de 18 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a designação das Defensoras e Defensores Públicos/as abaixo que exercem a atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, na Capital, no período de 01/07/2025 a 30/09/2025, que continuarão fazendo jus:

I - a gratificação de 15% (quinze por cento) por mês, nos termos do art. 6º, IV, c.c. art. 7º, "c", ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, atualizada pela Deliberação CSDP nº. 445/2025, sem prejuízo das atribuições ordinárias:

Unidade Itaquera:
Arianne Kwon Ieiri
Carolina Guimaraes Rezende
Debora Cristina Pezzuto
Helena Lahtermaher Oliveira
Jessica Maria Benedetti
Leonardo De Aguiar Silveira
Liliane Mageste Barbosa
Luana Trino De Medeiros
Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante
Mariana Dalberto
Mario Fagundes Filho
Natalia Nissia Nogueira Seco
Rafael De Paula Eduardo Faber
Vanessa Chalegre De Andrade Franca
Yasmin Oliveira Mercadante Pestana
Unidade São Miguel Paulista:
Fabricio Bueno Viana
Joao Ricardo Meira Amaral
Leticia Lopes Soares De Souza
Maira Ferreira Tasso
Marco Christiano Chibebe Waller
Paula Sant Anna Machado De Souza
Soraia Anka
Tamara De Padua Capuano
Vivian Mantic Correia Gonzalez
Unidade Santo Amaro:
Amanda Pimentel Chinellato
Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer
Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini
Lizandra Rabelo Duarte
Nalida Coelho Monte
Stefanie Kornreich

II - a compensação não indenizável, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

Unidade Itaquera:
Daniela Franco Lara
Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro
Renata Scandiuzzi Da Silveira
Unidade Santo Amaro:
Luciana Pinheiro Da Fonseca Ferraz
Vitor Ortiz Amando De Barros

Art. 2º. Os plantões serão realizados de segunda a quinta-feira, em sistema de rodízio, das 08 às 12 horas, nas sedes das unidades indicadas no artigo anterior.

Art. 3º. As escalas de atuação dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade serão organizadas pelas respectivas Coordenações Auxiliares de cada Unidade.

Art. 4º. A atuação dos/as Defensores/as Públicos/as na atividade deverá observar o disposto no Ato nº 08, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, publicado no DOE de 27-12-2017.

Art. 5º. Durante a vigência deste Ato, será obrigatória a realização de ao menos três visitas por membro/a designado/a, que consistam em atendimentos em centros de acolhida ou outros locais de grande concentração de pessoas em situação de rua, nos termos do art. 10 do Ato nº 8, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, de 01-12-2017, publicado no DOE de 29-12-2017.

Art. 6º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12 deste ato.

§ 1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a.

§ 2º. Caberá ao/à designado/a informar imediatamente à Secretaria das Subdefensorias, que comunicou ao DRH e obteve o deferimento da autorização para o trabalho exclusivamente remoto, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo nº. 180, ou que teve seu pedido deferido pelo/a Coordenador/a, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo nº. 180.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

Considerando *o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12/06/2025, publicado no D.O.E. de 16/06/2025, que abriu inscrições para atuação de* ***Oficialas e Oficiais de Defensoria*** *lotados/as nas Unidades de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Caraguatatuba, Francisco Morato, Guarujá, Jacareí, Jundiaí, Marília, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Sebastião, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Vila Mimosa, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados,* ***no período de 1º de julho de 2025 a 30 de novembro de 2025.***

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com base no artigo 1º, inciso II, "b" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O.E. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar as Oficialas e os Oficiais de Defensoria abaixo indicados/as para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados **no período compreendido entre 1º de julho de 2025 a 30 de novembro de 2025,** os quais farão jus à percepção da **Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD**, nos termos do que dispõe o Ato Normativo DPG nº 128, de 11-10-2017:

Araçatuba
Raimundo José Borba

Artigo 2º. Designar os Oficiais e Oficialas de Defensoria abaixo indicados/as para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados no **período compreendido entre 1º de julho de 2025 a 30 de novembro de 2025**, os quais farão jus à **compensação,** conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024:

Araçatuba
Gisele Galhardo Sanches
Rodrigo Teodoro Lugato
Talita Martineli e Chaim Rezeke
William Eduardo Leandro

Araraquara
Ana Claudia de Souza Braggião
André Willian de Oliveira Pereira
Carolina Alves Bacaro
Graziele Alessandra Lourenço Colla
Silmeyre Garcia Zanati de Moraes

Bauru
Aline Cristina Serrano
Cristiano Cabeça Bonfim
Fernando Bertozo de Godoy

Guilherme Pini Rodrigues Santos
Miriam Rute Rais da Silva Ushijima
Campinas
Carlos Pedro Amorim Cordula
Cleide de Souza Lima
Marcella Moreira de Almeida
Raphaela Pacheco de Almeida
Suzana Ribeiro Gama Barbuglio
Caraguatatuba
Bruno Bugarin dos Santos Guerra
Catarina Marchiori
FiorelaLiria Vanzella
Jessica Garcez Quirino
Renan Correa Prandini
Jundiaí
Luciana Aparcida da Silveira Oliveira de Sousa
Leandro Anselmo Sassi
Nicolas Ricardo Sassi
Oséias de Paulo Queiroz
Tiago Mariano Ferraz
Marília
Daniel Henrique de Jesus dos Santos
Melissa Nava Oliveira
Mariana May Batista Rueda
Renata EriSuguimoto Pitoli
Susane Angelica Cassoli Marques
Piracicaba
Angela Nunes Bergamin
Eric Santiago Vieira
Gleice Maíra Limongi Mutte Penteado
Frederico Gabriel Traci
Rodrigo Garcia Gavioli
Presidente Prudente
Bárbara de Oliveira Eleutério
Leandro Pereira Castilho
Marcia Faccioli Gabriel
Renata Rodrigues Alessi de Souza Lourenção Pereira
Robynson André de Toledo
Ribeirão Preto
Gabriela de Oliveira Campos
Rachel Maria Borges Souto
Stephane Lima Silva
Shirley Corrêa de Paiva
Simone Aparecida Gonçalves Yamada
Santos
Aparicio Alves de França Neto
Debora Simone Lins Dornellas
Diogo Medeiros de França
Maria Cristina de Vasconcellos Bruno
Monica Costa Silva Andrade Machado
São José dos Campos
Graziela de Sousa
Lígia Crescencio Souto
Livea Aparecida Gazolla Inacio da Silva
Patricia Costa Rodrigues
Silvia Helena dos Santos Claro
São José do Rio Preto
Carlos César Carreta
José Antonio Ferreira
Lina Galli
Marcela Aparecida Teixeira Alecio
Rodrigo De Paula e Silva
Sorocaba
Carlos Ari Pedroso
Dayane de Medeiros Raimundo
Diego Lopes Cristino
Kennedy Keidi Oki Watari
Lucy Arlete Marchioli
Taubaté
Claudia Veloso de Oliveira Vale
Karina Aparecida Braga
Rossana Danielle de Fátima Martins
Tiago Januário de Morais
William Santos de Abreu

Artigo 3º. Integrará a escala de suplentes, conforme dispõe o art. 7º, §5º, do referido Ato, os/as Oficiais/las:

Bauru - Gilze Ribeiro Moreno e Michelle Santo Beraldo Pessoni.

Campinas - Hugo Holanda Saraiva de Souza, Marcela Cristina ArashiRiato, Veronica Pereira Lebre e Marina Kawakami.

Ribeirão Preto - Rosa Maria Pontes e Sandro Figueiredo Assunção.

Santos - Carla Cristina Orosa Moreschi e Beatriz de Lima Santos

Sorocaba - Angela Vieira Peres

Artigo 4º. A atuação dos Oficiais e Oficialas de Defensoria designados/as deverá observar o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12/06/2025, publicado no D.O.E. de 16/06/2025.

Artigo 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de julho de 2025**.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública **Tatiana Mendes Soares Bachega** para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos nas Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante o Foro de Barra Bonita, **no dia 11/06/2025**.

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva** para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos nas Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante o Foro de Barra Bonita, **no dia 05/06/2025.**

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

Designando,nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial de 18 de novembro de 2017, o Defensor Público **Ricardo Lobo da Luz,**com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar nas audiências das Varas de Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária - Santos, **no dia 01/07/2025.**

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

Cessando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público **Lucas Takao Kobayashi** para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, **atuar no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres "Nilza Maria Vicente" (CRAM) de Barretos, às quintas-feiras, das 09h às 12h,** fazendo cessar a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, inciso I, c.c. art. 7º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no período de 24/06/2025.**

Designando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública **Maria Julia Gonçalves** para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, **atuar no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres "Nilza Maria Vicente" (CRAM) de Barretos, às quintas-feiras, das 09h às 12h,** e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, inciso I, c.c. art. 7º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no período de 24/06/2025 a 31/07/2025.**

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

Cessando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública **Denise Melo Salazar** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em **curadorias especiais,** e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c/c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **a partir de 01/07/2025.**

Designando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública **Denise Melo Salazar** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em **curadorias especiais**, e atribuindo compensação não indenizável, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, **no período de 01/07/2025 a 30/11/2025.**

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

***Considerando** o Termo de Cooperação firmado entre a Defensoria Pública do Estado e o Município da Estância Turística de Barretos;*

***Considerando** o Ato nº 50 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2025, que regulamenta a atuação de Defensoras e Defensores Públicos, na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua de Barretos;*

***Considerando** o início das atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;*

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 1º, inciso II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, realizarem atendimentos presenciais **à população em situação de rua,** no **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, localizado na Rua 28, nº 450, Centro, no Município da Estância Turística de Barretos/SP, fazendo jus à **gratificação mensal** equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, alínea "c", da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017.

Fabio Henrique Esposto
Lucas Takao Kobayashi
Luiz Carlos Favero Junior

§1º. Será designado um Defensor Público para atuação com atendimentos regulares às terças-feiras e às quintas-feiras, em frequência quinzenal, das 9h às 12h.

§2º. O período de atuação será de **24 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.**

§3º. Considerando o início das atividades, os/as Defensores/as da Unidade Barretos terão preferência para a atuação na localidade, respeitada a escala e a necessidade de prestação do serviço de forma equitativa entre os designados/as.

§4º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se necessário.

Artigo 2º. A atuação abrangerá as atividades previstas no artigo 2º do Ato nº 50 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2025.

Parágrafo Único. Os/As usuários/as deverão ser cadastrados/as no sistema **Defensoria On-Line (DOL)**, com registro dos atendimentos prestados, atualização a cada retorno ou ato praticado, registrando-se sinteticamente o objeto da solicitação, as providências adotadas e os resultados obtidos, com a respectiva data do atendimento.

Artigo 3º. A Coordenação da Unidade Barretos será responsável pelo controle administrativo dos trabalhos e pela organização da escala de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, garantindo distribuição equitativa dos atendimentos entre os/as designados/as.

Artigo 4º. Em caso de afastamentos do/a Defensor/a designado/a, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os/as Defensores/as designados/as para atuar no CREAS.

Parágrafo Único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor/a Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação da atividade e ao responsável administrativo do respectivo CREAS, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado/a para nova data, a fim de compensar a ausência, garantindo a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 5º. Os Defensores designados deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação da atividade.

Parágrafo único - No caso de afastamentos superior a 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação, salvo as hipóteses previstas na Deliberação CSDP nº 424/2024.

Artigo 6º. Os Defensores designados não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto no art. 1º, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **24º de junho de 2025**.

ATO DO TERCEIRO SUDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/07/2025

Cessar, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública **Denise Melo Salazar** para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de **atendimento nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa**, e fazendo **cessar a gratificação** mensal equivalente a 15% (quinze por cento) dos vencimentos de Defensor Público Nível I prevista nos art. 3º, IV, e art.4º, ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, **a partir de 01/07/2025.**

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública **Denise Melo Salazar** para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, consistente ao **atendimento nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa**, e **atribuindo a compensação**, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, **a partir de 01/07/2025.**

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 01/07/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Giovana Aparecida De Oliveira Silva, a partir de 03/07/2025
UNIDADE ITAQUERA
Rebeca Araujo De Freitas Silva, a partir de 03/07/2025
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Raquel Canutti Alvares, a partir de 03/07/2025
Nicole Sahira De Macedo Costa, a partir de 02/07/2025
UNIDADE SANTO AMARO
Sabrina Jamilly Souza Do Nascimento, a partir de 07/07/2025
POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMÍLIA
Pedro Augusto Correa Baltar Horn, a partir de 04/07/2025
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Giulia Maria Jorge Tiere, a partir de 01/07/2025
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Camila Cardoso Decco, a partir de 01/07/2025
ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL
Leonardo Noronha De Oliveria, a partir de 02/07/2025
UNIDADE TUPÃ
Laura Di Creddo Vieira, a partir de 14/07/2025
UNIDADE ITAPECERICA DA SERRA
Tauane Benaia De Oliveira Renero, a partir de 07/07/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Carlos Gabriel De Passos Dias, a partir de 03/07/2025
UNIDADE SANTO AMARO
Joice Gomes Ribeiro, a partir de 02/07/2025
UNIDADE LAPA
Victoria Caroline Pereira De Freitas, a partir de 01/07/2025
Isabel Gama Barbosa, a partir de 01/07/2025
UNIDADE CAMPINAS
Ataniele Vaz De Lima, a partir de 01/07/2025
UNIDADE TAUBATÉ
Joao Vitor Camargo Staut, a partir de 01/07/2025
UNIDADE BAURU
Hellen De Almeida Mota, a partir de 03/07/2025
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Maria Eduarda Bercocano Ramos, a partir de 03/07/2025
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Jailda Duarte Cavalcante, a partir de 02/07/2025
UNIDADE CARAGUATATUBA
Vanessa De Oliveira Maciel, a partir de 02/07/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 01/07/2025
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE DIADEMA
Larissa Emanuelle Buttner Prado, a partir de 01/07/2025
UNIDADE ITAQUERA
Thamyres Dos Santos Moura, a partir de 01/07/2025
Erika Lima Galindo, a partir de 01/07/2025
UNIDADE VILA PRUDENTE
Paola Antonelli Amaral, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SANTO AMARO
Gerson Moura Leal, a partir de 25/02/2027
UNIDADE PINHEIROS
Raquel Lima Vieira Da Silva, a partir de 01/07/2025
UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL
Caroline Gobbo Mendes, a partir de 01/07/2025
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Gabriela Samezina Cardoso Da Silva, a partir de 01/07/2025
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Juliane Aparecida Da Silva Almeida, a partir de 01/07/2025
OUVIDORIA-GERAL
Ingrid Sthefany Da Costa Goncalves, a partir de 01/07/2025
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA
Gustavo Nunes Rio Branco, a partir de 01/07/2025
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Sarah Elisa Torelli Camargo, a partir de 01/07/2025
GRUPO DE APOIO DA 1ª SUB
Leonardo Augusto De Medeiros Elias, a partir de 01/07/2025
UNIDADE JECRIM/DIPO
Lucas Pereira Gregorio, a partir de 01/07/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Tayna Bolonhim Venancio, a partir de 01/07/2025
UNIDADE GUARUJÁ
Geovanna Da Silva Do Nascimento, a partir de 02/07/2025
ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL
Rafael Ferreira Arantes, a partir de 01/07/2025
ASSESSORIA DE CENTRAL DE DESIGNAÇÕES
Alice Matias Nascimento Dos Santos, a partir de 01/07/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Katia De Souza Lourenco Silva, a partir de 01/07/2025
Jucimara Santos Sousa, a partir de 01/07/2025
UNIDADE VILA PRUDENTE
Nata Lemes De Souza, a partir de 01/07/2025
UNIDADE IPIRANGA
Francisco Da Cunha Neto, a partir de 01/07/2025
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Matheus Henrique Barros Da Costa, a partir de 01/07/2025
Diogo Nolasco Gomes, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SANTOS
Jose Luiz Medeiros, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Lucas Martins Pacheco, a partir de 01/07/2025
Lucas Santos Ribeiro Da Silva, a partir de 01/07/2025
Micheli Piratello Naime Da Silva, a partir de 01/07/2025
Rebeca Alessandra Da Silva Batista, a partir de 01/07/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE DIADEMA
Victor Stanley Rossini, a partir de 01/07/2025
UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Flavia Alessandra Santos Silva, a partir de 01/07/2025
UNIDADE ITAQUERA
Juliane Palhares De Castro, a partir de 01/07/2025
Larissa Rodrigues Da Silva, a partir de 01/07/2025
Maria Debora Vitor Da Silva, a partir de 01/07/2025
Gilvana Celia Maria Santos Melo, a partir de 01/07/2025
UNIDADE VILA PRUDENTE
Flavia Dos Santos Policarpo Ventura, a partir de 01/07/2025
UNIDADE VARAS SINGULARES
Amanda Caroline Silva De Oliveira, a partir de 01/07/2025
Lilian Rocha Ferreira, a partir de 01/07/2025
Carolina Barbosa Santos, a partir de 01/07/2025
Ivaldo Alexandre Alves Filho, a partir de 01/07/2025
Taiane Ribeiro Da Silva Campos, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SOROCABA
Isadora Mayara Cravo Ribeiro, a partir de 01/07/2025
UNIDADE TAUBATÉ
Ryan Almeida De Oliveira, a partir de 01/07/2025
Jaline Danielle Dos Santos, a partir de 01/07/2025
Michele De Andrade Claro, a partir de 01/07/2025
Joao Pedro Pereira Labinas, a partir de 01/07/2025
Isabela Aparecida Da Costa, a partir de 01/07/2025
UNIDADE JAÚ
Lilian Raquel Pires, a partir de 01/07/2025
Livia Reis Rodrigues, a partir de 01/07/2025
Maria Eduarda Zorzetto, a partir de 01/07/2025
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
Amanda Monteiro Pereira, a partir de 01/07/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Camila De Jesus Oliveira, a partir de 01/07/2025
Aliny Kelly Santos Silva, a partir de 01/07/2025
Cinthia Almeida Inocencio, a partir de 01/07/2025
Camila Sena Rodrigues, a partir de 01/07/2025
Fabiana Lins Da Silva, a partir de 01/07/2025
Vanessa De Araujo Caviquioli, a partir de 01/07/2025
Caroline Silva Azevedo, a partir de 01/07/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
2ª SUBDEFENSORIA
Eloa Da Silva, a partir de 01/07/2025
UNIDADE DIADEMA
Enzo Maciel Dos Santos Claro, a partir de 01/07/2025
Ana Carolina Pinto Brandao Silva, a partir de 01/07/2025
UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Kethelyn Costa Silva De Souza, a partir de 01/07/2025
UNIDADE GUARULHOS
Brenda Navarro Santos, a partir de 01/07/2025
Lo Ami De Lima Melo, a partir de 01/07/2025
Giovanna Vilhena Da Silva, a partir de 01/07/2025
Vania De Fatima Souza, a partir de 01/07/2025
Isadora De Oliveira Sobreira, a partir de 01/07/2025
UNIDADE PENHA
Camila Ananias Benhame, a partir de 01/07/2025
UNIDADE VILA PRUDENTE
Bruna Goncalves Dias Carvalho, a partir de 01/07/2025
UNIDADE JABAQUARA
Paulo Da Cruz Garcia, a partir de 01/07/2025
Vitoria Verena Daniel, a partir de 01/07/2025
Mara Rubia Dutra Ramos, a partir de 01/07/2025
Bianca De Goes Amadeu, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SANTO AMARO
Tamires Pereira De Jesus Santos, a partir de 01/07/2025
Dyovana Keyse Vellasco, a partir de 01/07/2025
Wagner Goncalves Dos Santos Filho, a partir de 01/07/2025
Barbara Cardoso Lemes Vasconcelos, a partir de 01/07/2025
Pamela Dos Santos Viana, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SANTANA
Mayte Da Silva Gomes, a partir de 01/07/2025
Alberto Jeronimo Neto, a partir de 01/07/2025
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Ivonete Francisca Venancio, a partir de 01/07/2025
UNIDADE LAPA
Gleicy Zonzin Dos Reis, a partir de 01/07/2025
Elaine Cristina Martins Silva, a partir de 01/07/2025
Marcia Denise Ignacio, a partir de 01/07/2025
UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL
Julia Valdivia Guedes, a partir de 01/07/2025
Claudia Vieira Hernandes Da Silva, a partir de 01/07/2025
Bianca Scavassa Pereira, a partir de 01/07/2025
UNIDADE JÚRI
Isabelle Bernardo Santos Oliveira, a partir de 01/07/2025
Mikaela Santos Oliveira, a partir de 01/07/2025
Gabriel Depolito Fluminhan, a partir de 01/07/2025
UNIDADE VARAS SINGULARES
Cristina Dos Santos Barreto, a partir de 01/07/2025
Renata Brito Leobas, a partir de 01/07/2025
Nathan Ryan Da Silva Rocha, a partir de 01/07/2025
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Mirella Silva De Melo, a partir de 01/07/2025
Simone Alves De Almeida, a partir de 01/07/2025
Rosane Da Silva, a partir de 01/07/2025
Sarah Souza Viera Da Silva, a partir de 01/07/2025
Thaina Emanuelle Santos Isob, a partir de 01/07/2025
Fernanda Silva Albertoni Brisola, a partir de 01/07/2025
UNIDADE ARAÇATUBA
Lara Moraes Alves De Oliveira, a partir de 01/07/2025
Ryan Vinicius Ferrari De Morais, a partir de 01/07/2025
Renata Franca De Carvalho Torres, a partir de 01/07/2025
Brenda Pires Silva, a partir de 01/07/2025
Gisela Gomes, a partir de 01/07/2025
Bruna Daiane Ferreira, a partir de 01/07/2025
Gabriel Pinto Garcia, a partir de 01/07/2025
UNIDADE CAMPINAS
Jaqueline Martins Pereira, a partir de 01/07/2025
Murilo Sant Ana Lopes, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rafaela Andrade Dias, a partir de 01/07/2025
Lucas De Paiva Ribeiro, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SANTOS
Ana Beatriz Dos Santos Moreira, a partir de 01/07/2025
Giovanna Libutti Cavalcante De Oliveira, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SÃO VICENTE
Tamires Santana Pereira, a partir de 01/07/2025
UNIDADE MARÍLIA
Pamela Da Silva Batista, a partir de 01/07/2025
Michael De Oliveira Homma, a partir de 01/07/2025
Ana Caroline Da Silva, a partir de 01/07/2025
Gabriela Dos Santos, a partir de 01/07/2025
Fernando Aparecido Alves Da Silva, a partir de 01/07/2025
Vitor Henrique Silva Zanca, a partir de 01/07/2025
Douglas Hakme, a partir de 01/07/2025
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Gabriela Cuchi De Oliveira, a partir de 01/07/2025
UNIDADE BAURU
Vitoria Soares Neves, a partir de 01/07/2025
Mateus Felipe Camargo Pereira, a partir de 01/07/2025
Livia Carazatto Bispo, a partir de 01/07/2025
Gabriela Sanches Bruschi, a partir de 01/07/2025
Maria Julia Lemos Duarte, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SÃO CARLOS
Bruna De Souza Leognani, a partir de 01/07/2025
Silvana Helena Eugenio, a partir de 01/07/2025
UNIDADE ARARAQUARA
Adriano Pereira Monteiro, a partir de 01/07/2025
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Rafaela Antonia Pain, a partir de 01/07/2025
Vitoria Mendes De Oliveira, a partir de 01/07/2025
Antero Thomaz Nunes Herbella, a partir de 01/07/2025
Arthur Silva Nepomuceno, a partir de 01/07/2025
Daniel Shiguiaki Pieretti Quirino, a partir de 01/07/2025
Mariana Winter Frota, a partir de 01/07/2025
Thaynara Oliveira Felicio, a partir de 01/07/2025
UNIDADE JUNDIAÍ
Ana Paula De Oliveira Costa, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Joao Vitor Sinhorini, a partir de 01/07/2025
Antonio Mazzocato Botelho, a partir de 01/07/2025
UNIDADE REGISTRO
Bharbara Andressa Aquino Rodrigues De Oliveira, a partir de 01/07/2025
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES
Viviane Damasceno Da Silva, a partir de 01/07/2025
UNIDADE JECRIM/DIPO
Antonio Alexandrino Dos Santos, a partir de 01/07/2025
Samuel Mamedio Silva, a partir de 01/07/2025
Pedro Miranda Silva, a partir de 01/07/2025
UNIDADE PIRACICABA
Franciane Ferreira Da Silva Pimentel, a partir de 01/07/2025
Josiany Alves Dos Santos, a partir de 01/07/2025
Rosemeire Pereira Paes, a partir de 01/07/2025
UNIDADE CARAPICUÍBA
Melissa Yasmin Souza Dias, a partir de 01/07/2025
Vitoria Aparecida Camara, a partir de 01/07/2025
UNIDADE FRANCA
Leonardo Marques Silva, a partir de 01/07/2025
Pedro De Miranda Cozac, a partir de 01/07/2025
Isabela Alves Mota, a partir de 01/07/2025
UNIDADE GUARUJÁ
Victor Santos Do Nascimento, a partir de 01/07/2025
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Mario Takayoshi Hayasida, a partir de 01/07/2025
UNIDADE BARRETOS
Gabriela Angela Alves Novaes, a partir de 01/07/2025
Natalia Araujo Dos Reis, a partir de 01/07/2025
UNIDADE ITAPETININGA
Rebeca Alvarez Leite, a partir de 01/07/2025
UNIDADE JACAREÍ
Laryssa De Souza Borges, a partir de 01/07/2025
UNIDADE RIO CLARO
Francisca Victoria De Oliveira Lima, a partir de 01/07/2025
Vandezilda Aparecida Corocher, a partir de 01/07/2025
Mathias Theodoro, a partir de 01/07/2025
Dhessy Fernanda Dos Santos, a partir de 01/07/2025
UNIDADE CARAGUATATUBA
Daiane Maria Da Silva Chagas, a partir de 01/07/2025
POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL

Danielle Catarina Nogueira, a partir de 01/07/2025
Gabriella Cavalcante Da Silva, a partir de 01/07/2025
Ilnara Dias Gama Carlos, a partir de 01/07/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL
Rayssa Silvia Ferreira Da Costa, a partir de 01/07/2025
Caroline De Souza Rodrigues, a partir de 01/07/2025
CASA DA MULHER BRASILEIRA
Khetlynn Adrielly Nascimento Nery Lima, a partir de 01/07/2025
Eveline Maura Machado, a partir de 01/07/2025
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DE DEFESA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Maiara Teixeira Da Silva Alves, a partir de 01/07/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE OSASCO
Caio Carvalho Leite, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SANTO AMARO
Fabio Junio Da Silva, a partir de 01/07/2025
Simone Barbosa Da Silva, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SANTANA
Andreza Regina Raymundo Santos, a partir de 19/06/2025
UNIDADE VARAS SINGULARES
Any Ferreira Smadeski, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Gisele Maria Dos Santos, a partir de 01/07/2025
Maria Eduarda Tavares Da Cruz Silva, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Vitoria Silverio De Oliveira Alves, a partir de 01/07/2025
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
REGIONAL CENTRAL
Gabriele Bacelar Dos Santos, a partir de 01/07/2025
Aline Dos Reis Madeira, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SANTANA
Mariangeles Campos Castro Novoa, a partir de 01/07/2025
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Daniela Ferreira Rodrigues, a partir de 01/07/2025
UNIDADE FRANCA
Guilhermina De Almeida Nascimento, a partir de 01/07/2025
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Serviço Social, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE TATUAPÉ
Liz Andrea Da Silva Alves, a partir de 01/07/2025
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Rogeria Batista Oliveira Luiz, a partir de 01/07/2025
UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
Aline Ribeiro Gomes, a partir de 01/07/2025
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Kelly Pereira De Carvalho, a partir de 28/06/2025
UNIDADE SOROCABA
Jamily De Azevedo Lopes, a partir de 02/07/2025
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Maria Mercedes Da Costa, a partir de 01/07/2025
UNIDADE LIMEIRA
Juliana Sanches Vicente, a partir de 01/07/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de 01/07/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Inicial Esp. ao Público, através do endereço eletrônico poliveira@defensoria.sp.def.br, encaminhar em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
TIAGO GONÇALVES PASSOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/07/2025, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Eduardo Cunha Fischer
Talini Andreza Venancio Fabri
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José dos Campos, através do endereço eletrônico csribeiro@defensoria.sp.def.br e amachado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
SCARLET CRISTINA DE LIMA FERNANDES
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos através do endereço eletrônico tbeira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Sabrina Trajano Morais de Sousa
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mogi das Cruzes, através do endereço eletrônico unidade_mogicruzes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Maria Eduarda Nascimento dos Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araçatuba, através do endereço eletrônico lekuroki@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Gabriel Pisani Barbosa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “V” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Graciele de Araújo Dantas Targino

Romário Brito dos Santos

Sarah de Castro Minczuk

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 07/07/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapevi, através do endereço eletrônico bfrancisco@defensoria.sp.def.br e unidade.itapevi@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Vitória Keslim de oliveira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 07/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico dllibero@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “V” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Renata Feiteiro Moraes da Silva

Vitor Emanuel de Paula Vieira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea “f” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA

Fabíola Tofe Barradas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/07/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico cptoliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Camila Sena Rodrigues

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 03/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Paloma Aparecida Alves

Natasha Benevides Rodrigues

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 08/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera, através do endereço eletrônico dllibero@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Izabel da Rocha Pereira;

Denise Silva Campos;

Pedro Ulisses do Nascimento.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 08/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Adm. Superior através do endereço eletrônico assessoria_criminal@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Joanna Carolina Bento de Azevedo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 09/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Vitória Soares Neves

Mateus Felipe Camargo Pereira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico samarques@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
Maria fernanda zafalao cava
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME
Jivago Ernesto Siqueira
Keila Francine Fernandes Ferreira Souza
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionada, para até o dia 07/07/2025, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
EPITÁCIO FERREIRA DA SILVA LIMA JUNIOR
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jacareí, através do endereço eletrônico pcrodrigues@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Matheus Cabral de Souza
Naelton Dantas Gundim
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/07/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Presidente Prudente através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Vitória Mendes de Oliveira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de 01/07/2025

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação, da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 07/07/2025, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Ouvidoria, através do endereço eletrônico mcfsalerno@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Isabelle Bernardo Santos Oliveira

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO - CLT

Fica rescindido, sem justa causa pelo empregado, em 18/03/2025, o contrato sob a égide da CLT, em nome de **JOSÉ DONATO CASAMÁSSIMO**, Técnico 2 A, junto à Reitoria; Proc. USP 13.1.10645.1.7.

TERMOS DE CONTRATOS - CLT

Contratante: Universidade de São Paulo

Com fundamento na CLT, subordinando-se **ALEIA MOTA SILVEIRA ALVES** às normas e regulamentos da USP, para exercer função correspondente ao Grupo Técnico, T1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 10/2023, publicado no D.O.E. de 18/07/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 21/2025, publicado no D.O.E. de 17/02/2025, Posto de Trabalho 1182595, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8689/2025, vigorando o contrato a contar de 19/03/2025, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2013.1.1044.62.6;

Com fundamento na CLT, subordinando-se **FERNANDA MONTEIRO FERREIRA** às normas e regulamentos da USP, para exercer função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 09/2023, publicado no D.O.E. de 19/06/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 01/2025, publicado no D.O.E. de 22/01/2025, Posto de Trabalho 1146670, na vaga decorrente de rescisão sem justa causa pelo empregado Ricardo Arashiro Rodriguez, em 12/11/2024, vigorando o contrato a contar de 13/03/2025, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2025.1.234.1.4;

Com fundamento na CLT, subordinando-se os indicados abaixo às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 09/2023, publicado no D.O.E. de 19/06/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 14/2025, publicado no D.O.E. de 17/02/2025, vigorando os contratos a contar de 19/03/2025, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passarão a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP":

JOSÉ DONATO CASAMÁSSIMO, Posto de Trabalho 1153587, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8657/2025; Proc. USP 13.1.10645.1.7;

MARIO MASARU SAKAGUTI, Posto de Trabalho 1153552, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8662/2025; Proc. USP 10.1.50.6.9;

HANNAH UESUGI, Posto de Trabalho 1149040, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8651/2025; Proc. USP 25.1.2043.1.3;

GUILHERME PETRONILHO DE SOUZA, Posto de Trabalho 1153536, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8664/2025; Proc. USP 25.1.2010.1.8.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

DESPACHO, DE 30 DE JUNHO DE 2025

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

DIVISÃO DE PRODUTIVIDADE AGROINDUSTRIAL E ALIMENTOS

Despachos do Chefe de Divisão II

De 30/06/2025

Autorizando:

Nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Helder Louvandini, Prof. Associado, ref. MS-5, em R.D.I.D.P., lotado no Centro de Energia Nuclear na Agricultura, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 04/07/2025 a 14/07/2025, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a American Society of Animal Science, para Particiapr do 2025 ASAS-CSAS Annual Meeting Florida USA - Hollywood-FL – Estados Unidos da América; Proc. USP 11.1.760.64.4;

COMISSÃO ESPECIAL DE REGIMES DE TRABALHO

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENTE DA CERT, DE 1 DE JULHO DE 2025

Autorizando os indicados abaixo a afastarem-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo:

nos termos do artigo 40, inciso I, da Resolução nº 7.271/2016, **CARLOS ARTERIO SORGI**, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, por153 dias, no período de 01/09/2025 a 31/01/2026, para realizar pesquisa junto à "Université de Lyon" - França (Parecer CERT 1155/2025); Proc. USP nº 17.1.1036.60.0;

nos termos do artigo 40, inciso IV, da Resolução nº 7.271/2016, **ELIANE ROBERT MORAES**, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, por 120 dias, no período de 01/08/2025 a 28/11/2025, para atuar como professora visitante a convite do programa de pós-graduação do Departamento de Letras e Artes da Cena da PUC-Rio e como pesquisadora de projeto financiado por bolsa Produtividade PQ CNPq - Rio de Janeiro - RJ (CNPq) (Parecer CERT 1159/2025); Proc. USP nº 10.1.3744.8.8;

nos termos do artigo 40, inciso IV, da Resolução nº 7.271/2016, **LUCAS WILLIAM MENDES**, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado no Centro de Energia Nuclear na Agricultura, por 91 dias, no período de 01/09/2025 a 30/11/2025, para atuar como professor visitante na "University of Malaga" - Espanha (Parecer CERT 1154/2025); Proc. USP nº 22.1.422.64.2;

nos termos do artigo 40, inciso II, da Resolução nº 7.271/2016, **NATHÁLIA BERETTA TOMAZIO**, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado no Instituto de Física, por 365 dias, no período de 01/10/2025 a 30/09/2026, para realizar pesquisa junto ao "Leibniz-Institut für Photonische Technologien" - Alemanha (Parecer CERT 1157/2025); Proc. USP nº 22.1.348.43.4;

nos termos do artigo 40, inciso IV, da Resolução nº 7.271/2016, **RENATO AUGUSTO FERREIRA DE LIMA**, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", por 61 dias, no período de 20/10/2025 a 19/12/2025, para atuar como professor convidado junto à "Université Toulouse III - Paul Sabatier" - França (Parecer CERT 1158/2025); Proc. USP nº 22.1.1541.11.4;

nos termos do artigo 40, inciso I, da Resolução nº 7.271/2016, **RODRIGO MALAVAZI CORDER**, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado no Instituto de Ciências Biomédicas, por 1 ano, no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, para realizar pesquisa no "Imperial College of Science, Technology and Medicine" - Inglaterra (Parecer CERT 1156/2025); Proc. USP nº 24.1.174.42.0.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

DESPACHO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Despachos do Coordenador de Cursos de Graduação de 30/06/2025

Autorizando, nos termos do Artigo 40, Inciso VII da Resolução 7271/16, **GISELE DA SILVA CRAVEIRO**, Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, lotada na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 08/07/2025 a 21/07/2025, para apresentar trabalhos na Conferência IPSA, International Political Science Association, junto à Seoul National University - Seoul-SC – Coreia do Sul; Processo USP n°05.1.7172.1.6.

DESPACHO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Despachos do Dirigente da Unidade/Órgão, de 01/07/2025.

Convalidando, nos termos do Artigo 40, Inciso VII da Resolução 7271/16, **THIAGO ALLIS**, Professor Associado, referência MS-5, em RDIDP, lotado na Escola de Artes, Ciências Humanidades e Presidente da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional-CCNInt, EACH, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, a afastar-se, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 01/07/2025 a 06/07/2025, para participar e palestrar no V CONGRESO INTERNACIONAL DE SEGURIDAD TURÍSTICA "Hacia un Futuro Sostenible e Innovador", junto à Universidad Externado de Colombia, Bogotá - Colômbia; Processo USP nº 16.1.1480.86.0.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO Nº 296, DE 1 DE JULHO DE 2025

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

DESPACHOS DO DIRIGENTE DA UNIDADE, DE 27/06/2025

Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso VI da Resolução 7271/16, **Dalmo Roberto Lopes Machado**, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Esc Educ Física e Esporte Rp, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 10/07/2025 a 18/07/2025, para participação em certame cultural ou artístico junto a(o) Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, para participação, na qualidade de conferencista convidado, nos Seminários CIAFEL (1017/07/2025) na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (Portugal), incluindo reuniões de trabalho com pesquisadores do CIAFEL/FADEUP. - Porto-N - Portugal; Proc. USP 11.1.353.90.9

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

DESPACHOS DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, DE 1 DE JULHO DE 2025

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Despachos do Diretor de Unidade de Ensino, de 01/07/2025

Autorizando a partir de 10/07/2025, Paulo Atsushi Suzuki, 1643715, Prof Doutor, a gozar 16 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2018, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 02/08/2018; Proc USP 13.1.1588.88.0;

Autorizando, a partir de 21/07/2025, Denize Kalempa, 8711623, Prof Doutor, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/09/2018 a 08/04/2025, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 14/05/2025; Proc USP 14.1.01438.88.9.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

DESPACHO DO DIRETOR

de 30/06/2025,

Autorizando,

a partir de 21/07/2025, Pedro Luiz Di Lorenzo, 1415085, Técnico Laboratório III, a gozar 20 dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/09/2018 a 03/05/2025, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 06/06/2025; Proc. USP 87.1.49803.01.6.

a partir de 07/07/2025, Francisco Antonio Rocco Lahr, 2084227, Prof. Titular, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/09/2013 a 29/09/2018, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 10/10/2018; Proc. USP 79.1.00225.01.0.

ESCOLA POLITÉCNICA

DESPACHO Nº 1, DE 1 DE JULHO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 01/07/2025

Autorizando, a partir de 14/07/2025, Pedro Luiz Pizzigatti Corrêa, 1357852, Prof Associado, a gozar 20 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/08/2008 a 01/08/2013, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 28/08/2013; Proc USP 03.1.5525.3.3;

DESPACHO Nº 2, DE 1 DE JULHO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 01/07/2025

Autorizando, a partir de 10/07/2025, Ronan Cleber Contrera, 2022989, Prof Doutor, a gozar 30 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/08/2011 a 08/08/2016, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 16/08/2016; Proc USP 12.1.2982.3.3;

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

DESPACHO, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 30/06/2025

Autorizando, a partir de 16/07/2025, Fábio Ricardo Marin, 925245, Prof. Associado, a gozar 23 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/08/2013 a 18/08/2018, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 03/10/2018; Proc. USP 13.1.02948.11.1;

DESPACHO, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 30/06/2025

Autorizando, a partir de 07/07/2025, Antonio Ribeiro de Almeida Junior, 325635, Prof. Titular, a gozar 20 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/08/2011 a 17/08/2016, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 14/09/2016; Proc. USP 02.1.02340.11.2;

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO Nº 294, DE 1 DE JULHO DE 2025

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

AVISO DE Anulação de Pregão Eletrônico

Aviso de Anulação de Pregão Eletrônico

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0028697

A **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, por meio de seu **Coordenador Geral de Administração, Drº Luiz Antonio Silva Bressane**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **COMUNICAR** a todos os interessados e participantes a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de software Atlassian Jira Software Cloud Premium e Atlassian Confluence Cloud Premium,** conforme especificações constantes de do Termo de Referência.

A decisão pela anulação foi fundamentada nos termos do art. 71, III, da Lei 14.133/2021, cabe à autoridade competente anular o processo licitatório quando presente ilegalidade insanável. A Administração também detém o poder-dever de autotutela consagrado na Súmula 473 do STF.

DECIDO ANULAR o Pregão Eletrônico nº 90033/2025, em razão de inconsistência insanável consubstanciada em falhas na pesquisa de preços que embasou a estimativa de valor, bem como determinar a republicação do Edital, após atualização da pesquisa de preços.

Ressalte-se que a sessão pública ainda não se iniciou (abertura prevista para 03/07/2025, às 10h00), de modo que a anulação não acarretará prejuízo aos licitantes interessados.

A presente anulação não implica em direito a indenização de qualquer natureza aos licitantes.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Licitações, através do telefone (11) 3105-0919 ou pelo e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br

São Paulo, 01 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 2 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

PROCESSO SEI Nº 2025/0009022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo escopo será a constituição de ata de registro de preços para prestação de serviços de confecção de placas de identificação patrimonial, com numeração, personalizadas, destinadas ao tombamento de bens, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 02/07/2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 17/07/2025, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.defensoria.sp.def.br.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 2 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

COMUNICADO - CONCURSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Torna público a abertura da Seleção Pública Regionalizada - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de estagiários/as de Graduação em Direito para a Unidade de São Carlos.

Inscrições: de 01/07/2025 a 16/07/2025 às 17h

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico https://forms.office.com/r/M2avCGZw4E

Aplicação da Prova: 18/07/2025 no horário das – 13h às 17h.

A prova será aplicada virtualmente, através do endereço eletrônico: https://forms.office.com/r/mSFG2mrfDa

A prova poderá ser feita por computador ou aparelho com conexão de internet ativa. O endereço eletrônico de acesso à prova será encaminhado a todos/as inscritos/as no dia 17/07/2025, após o término do período de inscrições.

Republicado por haver incorreção.

Comunicado

Torna público a abertura da Seleção Pública Regionalizada - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de estagiários/as de Graduação em Direito para a Unidade de Limeira.

Inscrições: de 02/07/2025 a 16/07/2025 às 17h

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico https://forms.office.com/r/V0EHHag8mw

Aplicação da Prova: 18/07/2025 no horário das – 13h às 17h.

A prova será aplicada virtualmente, através do endereço eletrônico: https:// https://forms.office.com/r/S7vL0QkEKR

A prova poderá ser feita por computador ou aparelho com conexão de internet ativa. O endereço eletrônico de acesso à prova será encaminhado a todos/as inscritos/as no dia 17/07/2025, após o término do período de inscrições.

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública Regionalizada Para Credenciamento De Estagiários/As De Graduação em Direito – Unidade São Sebastião.

Recebimento de recursos da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 12, do capítulo XIV, do edital publicado em 2025.

Os recursos devem ser encaminhados no dia 02/07/2025 a 03/07/2025, até às 17h00, através do email drh@defensoria.sp.def.br, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Recurso Lista Provisória - Nome do Candidato/a – Seleção São Sebastião.

Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota Final	Situação
Daniela de Araújo	4,00	5,00	9,00	Aprovado
Maiara Teixeira da silva Alves Pereira	4,00	5,00	9,00	Aprovado
Matheus Braga Leal	3,75	5,00	8,75	Aprovado
Pedro Henrique Macedo Vieira Ribeiro	3,50	5,00	8,50	Aprovado
Augusto Jesus Grigorio de Oliveira Neto	4,00	4,50	8,50	Aprovado
Guilherme Afonso Pimentel Vale	3,00	5,00	8,00	Aprovado
Ana Carolina Guimarães de Macedo	3,25	4,50	7,75	Aprovado
Janaína Nicolle de Almeida Marques	3,00	4,00	7,00	Aprovado
Isabella Miranda dos Santos	2,50	4,00	6,50	Aprovado
Alessandra Araújo dos Santos	2,00	4,00	6,00	Aprovado
Gabriel Victor Oliveira Cardoso	2,50	3,50	6,00	Aprovado
Giovana Laranjeira dos Santos	2,00	3,50	5,50	Aprovado
Caio Oliveira Santos	1,75	3,50	5,25	Aprovado

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio dos vídeos pelos/as dos/as candidatos/as negros/as e indígenas que assim se autodeclaram e optaram por participar da Seleção Pública Regionalizada para Credenciamento de Estagiários de Graduação em Direito da DPESP – Unidade São Sebastião, por meio do sistema de ações afirmativas, conforme convocação transmitida pelo DRH aos e-mails cadastrados no momento da inscrição, nos termos do subitem 2.1, do capítulo V, do Edital.

O vídeo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 02/07/2025 a 04/07/2025, até às 17h00, identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Vídeo - Nome do Candidato/a – Seleção Pública – São Sebastião, observadas as orientações a seguir para gravação do vídeo:

- faça a gravação na posição horizontal, enquadrando todo rosto até a metade da linha do peito;
- procure olhar para a câmera;
- procure gravar o vídeo em condições de boa iluminação e nitidez, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo;
- duração máxima: 30 segundos;

- a(o) candidata(o) deverá falar apenas o nome completo e a seguinte frase: “De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa ____”.
Após a gravação, recomenda-se testar o vídeo antes do envio para garantir que está funcionando corretamente e que possui boa qualidade para a análise da Subcomissão Especial.
Por fim, orienta-se que o/a candidato/a se atente para o limite do tamanho dos anexos permitido pelo seu provedor de serviço de e-mail (por exemplo: Gmail, Yahoo! Mail, Outlook, etc.). Caso o seu arquivo ultrapasse o tamanho suportado pelo provedor, orientamos que o arquivo seja compartilhado junto ao e-mail do DRH via serviços de armazenamento na nuvem (por exemplo: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc.). Eventuais dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail drh@defensoria.sp.def.br
São candidatos/as habilitados/as:

Gabriel Victor Oliveira Cardoso

Caio Oliveira Santos

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Sul, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso de Estagiários/as de Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Jean Pereira Cota Soares

Linaura Mendes da Silva

LUANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Nathan Italo dos Santos Souza

Juan Victor Lima Barbosa

Gabriela maria de Oliveira dos Santos

RAQUEL CUNHA SANTOS

Debora Lima da Silva

Bianca dos Santos Souza

Cristiane Mayumi Yamanaka Rojas

Rafaella Silva de Toledo

Snydersh Lenfilm Torrez Portugal

Ana Lúcia Alves de Andrade

Juliana Soares de Oliveira

Kamila Wenceslau pinheiro dos santos

Wilson Carmo da Silva Filho

Mellissa Rios Santos